

PRIMEIRA CONSULTA À PARCERIA PARA A PREPARAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ESPANHA – PORTUGAL PARA O PERÍODO 2014 - 2020

1. INTRODUÇÃO

Um dos princípios que se deve ter em conta na fase de programação em que nos encontramos é o princípio da parceria:

Artigo 5º. Parceria e governação a vários níveis

1. Para o contrato de parceria e cada programa operacional, respetivamente, o Estado-Membro correspondente deve, em conformidade com o seu âmbito jurídico e institucional estabelecer uma parceria com as autoridades regionais y locais competentes. A parceria inclui também os seguintes parceiros :

a) la autoridades mencionadas y otras autoridades públicas competentes;

a) as mencionadas regionais, locais, urbanas ou outras autoridades públicas competentes;

b) parceiros económicos e sociales; e ainda

c) os organismos que representem a sociedade civil, incluindo organizações ambientais, organizações não governamentais e organismos responsáveis pela promoção da igualdade e da não discriminação.

2. Em conformidade com a abordagem de governação a vários níveis, os parceiros devem ser envolvidos pelos Estados-Membros na preparação dos contratos de parceria e dos relatórios sobre os progressos realizados, bem com na preparação, execução, monitorização dos programas de acordo com o Artigo 42º.

3. São conferidos poderes à Comissão para adotar atos delegados, em conformidade com o artigo 142º, a fim de estabelecer um código de conduta europeu que defina objetivos e critérios para apoiar a execução da parceria e facilitar a partilha de informações, experiências, resultados e boas práticas entre Estados – Membros. O código de conduta estabelece o quadro, no qual o Estado-Membro, de acordo com o seu âmbito jurídico e institucional, e com as competências nacionais e regionais, deve desenvolver a parceria. O código de conduta deverá refletir-se nos seguintes elementos, respeitando totalmente os princípios de subsidiariedade e proporcionalidade: (...)

Tal como decorre do artigo 5º, os Estados Membros têm a obrigação de contemplar a **participação dos parceiros em todas as fases de execução dos Fundos, incluindo a fase de programação** em que nos encontramos atualmente.

Assim sendo, os parceiros que constituem a parceria são chamados a participar, desde o início, na elaboração **dos Programas Operacionais**.

2. CALENDÁRIO DE TRABALHO

As autoridades responsáveis pelo programa de Espanha e Portugal, Dirección General de Fondos Comunitarios e Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, iniciaram os trabalhos de programação para o próximo período 2014 – 2020 com a constituição de um Grupo de Trabalho, no qual estão também presentes as regiões de ambos os lados da fronteira.

Para garantir a ampla participação de todos os agentes económicos e sociais em cada uma das etapas da programação, acordou-se realizar um amplo procedimento de consulta em várias fases:

- Consulta sobre as prioridades estratégicas do programa. Junho de 2013.
- Consulta sobre o diagnóstico territorial. Julho de 2013.
- Consulta sobre o rascunho do Programa Operacional. Novembro de 2013.

Em todas estas fases os organismos e cidadãos interessados têm a oportunidade de dar o seu contributo na definição do programa de cooperação transfronteiriça Espanha – Portugal para o próximo período.

3. PRIORIDADES DE INVESTIMENTO DO FEDER

O artigo 9º da proposta de Regulamento Geral contém **11 objetivos temáticos para os quais se destinam os investimentos dos Fundos**, e que são os seguintes:

- 1. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação**
- 2. Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem com a sua utilização e qualidade**
- 3. Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícola (em relação ao FEADER), das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP)**
- 4. Apoiar a transição para uma economia de Baixo teor de carbono em todos os setores**
- 5. promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos**
- 6. Proteger o ambiente e promover a eficiência energética**
- 7. promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais redes de infra-estruturas**
- 8. Promoção do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores**
- 9. Promover a inclusão social e combater a pobreza**
- 10. Investir na educação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida**
- 11. Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente**

Os referidos objetivos traduzem-se em prioridades de investimento concretas, indicadas nos regulamentos específicos de cada Fundo, que passamos a descrever:

**OBJETIVOS TEMÁTICOS
PRIORIDADES DE INVESTIMENTO FEDER**

| |
|---|
| <p>1) Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação:</p> <p>a) Fomento da infra-estrutura de investigação e inovação (I&I), promoção da excelência na I&I, promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu;</p> <p>b) Promoção do investimento em I&I das empresas, desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social e aplicações de interesse público, estimulação da procura, redes, <i>clusters</i> e inovação aberta através de especialização inteligente; apoio tecnológico e investigação aplicada, linhas-piloto, ações avançadas de validação de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção de tecnologias seminais essenciais, bem como difusão de tecnologias de interesse geral.</p> |
| <p>2) Fomento da acessibilidade, utilização e qualidade das TIC:</p> <p>a) Implantação alargada da banda larga e implantação de redes de banda larga;</p> <p>b) Desenvolvimento de produtos e serviços TIC, comércio eletrónico e fomento da procura de competências TIC;</p> <p>c) Fomento das aplicações TIC na administração pública em linha, aprendizagem em linha, saúde em linha, info-inclusão.</p> |
| <p>3) Reforço da competitividade das PME:</p> <p>a) Promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas;</p> <p>b) Desenvolvimento de novos modelos empresariais para as PME, tendo especialmente em vista a sua internacionalização.</p> <p>c) Apoio à criação e ampliação de capacidades avançadas para o desenvolvimento de produtos e de serviços;</p> <p>d) Apoio à capacidade das PYME em participar em processos de crescimento e inovação.</p> |
| <p>4) Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os sectores:</p> <p>a) Promoção da produção e distribuição de fontes renováveis de energia</p> <p>b) Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas PME;</p> <p>c) Apoio à eficiência energética e às energias renováveis nas infra-estruturas públicas e no setor da habitação;</p> <p>d) Desenvolvimento de sistemas de distribuição inteligente a níveis de baixa tensão;</p> <p>e) Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para as zonas urbanas</p> <p>f) Promoção da investigação, inovação e adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono;</p> <p>g) Promoção da utilização de cogeração de calor e energia de alta eficiência, baseada na correta procura térmica.</p> |
| <p>5) Promoção da adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos:</p> <p>a) Investimento especializado de apoio para a adaptação às alterações climáticas;</p> <p>b) Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.</p> |
| <p>6) Proteger o ambiente e a eficiência dos recursos:</p> <p>a) Resolução das necessidades significativas de investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo em matéria de ambiente;</p> <p>b) Resolução das necessidades significativas de investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo em matéria de ambiente;</p> <p>c) Protecção, promoção e desenvolvimento do património cultural;</p> <p>d) Promoção da biodiversidade, proteção dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, incluindo a rede NATURA 2000 , e infra-estruturas verdes;</p> |

| |
|---|
| <p>e) Acções para melhorar a qualidade do ambiente urbano, incluindo a regeneração de instalações industriais abandonadas e a redução da poluição do ar.</p> <p>f) Promoção das tecnologias inovadoras para melhorar a proteção ambiental e eficiência dos recursos no setor dos resíduos e setor da água, a proteção dos solos ou para reduzir a poluição atmosférica;</p> <p>g) Promoção à transição da indústria para uma economia eficiente em relação aos recursos e promoção do crescimento ecológico.</p> |
| <p>7) promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infra-estruturas de rede:</p> |
| <p>a) Apoio ao espaço único europeu de transportes multimodais, mediante o investimento na rede transeuropeia de transportes (RTE-T);</p> <p>b) Melhoria da mobilidade regional, com a ligação dos nós secundários e terciários às infra-estruturas de RTE-T;</p> <p>c) Desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos e com baixo teor de carbono e promoção da mobilidade urbana sustentável;</p> <p>d) Desenvolvimento de um sistema ferroviário interoperável global e de elevada qualidade.</p> <p>e) Desenvolvimento de um sistema inteligente para a distribuição, o armazenamento e a transmissão de gás e eletricidade.</p> |
| <p>8) Promoção do emprego e apoio à mobilidade do trabalho:</p> |
| <p>a) Desenvolvimento dos viveiros de empresas e do apoio à atividade por conta própria e à criação de empresas;</p> <p>b) Apoio ao crescimento gerador de emprego através do desenvolvimento das possibilidades endógenas como parte de uma estratégia territorial para zonas específicas, mediante a conversão das regiões industriais em declive e melhorar as acessibilidades a recursos concretos naturais e culturais e o seu desenvolvimento;</p> <p>c) Iniciativas locais de desenvolvimento e ajuda às estruturas que prestam serviços de proximidade para criar novos empregos, sempre que essas medidas não se enquadrem no âmbito de aplicação do Regulamento (UE) n.º [...] /2012 [FSE];</p> <p>d) Investimento na infra-estrutura dos serviços públicos de emprego.</p> |
| <p>9) Promoção da integração social e combate à pobreza:</p> |
| <p>a) Investir na saúde e nas infra-estruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde e para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária;</p> <p>b) Apoio à regeneração física e económica das comunidades urbanas e rurais desfavorecidas;</p> <p>c) Apoio para empresas sociais.</p> |
| <p>10) Investimento na educação, competências e aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infra-estruturas educativas e formativas;</p> |
| <p>11) Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência das administrações públicas e dos serviços públicos relacionados com a execução do FEDER, e apoio a ações de reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública apoiadas pelo FSE.</p> |

Além disso, a proposta de Regulamento de Cooperação Territorial Europeia (artigo 6º) inclui as seguintes prioridades para a cooperação transfronteiriça:

- I. integração dos mercados de trabalho transfronteiriços, incluindo a mobilidade transfronteiriça, iniciativas locais e conjuntas no domínio do emprego e da formação conjunta (no âmbito do objetivo temático da promoção do emprego e apoio à mobilidade da mão-de-obra);
- II. promoção da igualdade entre homens e mulheres, da igualdade de oportunidades além-fronteiras, e da inclusão social transfronteiriça (no âmbito do objetivo temático da inclusão social e do combate contra a pobreza);
- III. desenvolvimento e execução de regimes conjuntos de educação e formação (no âmbito do objetivo temático do investimento em competências, educação e aprendizagem ao longo da vida);
- IV. promoção da cooperação jurídica e administrativa e da cooperação entre os cidadãos e as instituições (no âmbito do objetivo temático do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública);

4. CONCENTRAÇÃO TEMÁTICA

A introdução de uma abordagem de resultados na futura Política de Coesão, a necessidade de obter impactos visíveis e de demonstrar a contribuição para os objetivos da Estratégia Europa 2020, levaram à elaboração de uma proposta mais rígida desta política relativamente às prioridades de investimento.

Os regulamentos específicos que regulamentam cada um dos Fundos do Marco Estratégico Comum (FEDER, FSE, FEADER y FEMP) estabelecem uma série de requisitos relativamente à concentração temática dos investimentos.

No caso do Objetivo de Cooperação Territorial Europeia, como mínimo, 80% do FEDER atribuído a cada programa de cooperação transfronteiriça e transnacional concentrar-se-á no máximo em quatro dos objetivos temáticos previstos no artigo 9.

5. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS E OBJETIVOS TRANSVERSAIS

Os princípios horizontais estão regulamentados no Regulamento Geral, através das seguintes disposições:

- Artigo 5º. Parceria e governação a vários níveis;
- Artigo 7. Promoção da igualdade entre homens e mulheres e não discriminação;
- Artigo 8º. Desenvolvimento sustentável.

Os objetivos transversais são Acessibilidade, Alterações demográficas e Adaptação às alterações climáticas e sua atenuação.

Os princípios horizontais e objetivos transversais devem ser tomados em consideração em todas as fases do ciclo de implementação dos Fundos: a programação, execução das intervenções, o acompanhamento e a avaliação.

6. EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

A cooperação transfronteiriça entre Espanha e Portugal conta já com uma longa tradição, que se traduz na existência de estruturas de gestão com uma larga experiência e parcerias consolidadas através de vários períodos de programação. No entanto, cada novo período de programação é uma oportunidade para continuar a avançar na eliminação das barreiras existentes, configurando a situação fronteiriça como uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento.

Neste sentido, esta consulta pretende também reunir as sensibilidades existentes ao longo da fronteira e reunir as opiniões de todos os atores implicados no bom desenvolvimento do programa, razão pela qual as contribuições a esta consulta podem abarcar qualquer outro aspeto relativo à programação e à execução do futuro programa operacional.

7. ÂMBITO DA CONSULTA

Com a finalidade de reunir a visão dos diferentes parceiros, solicita-se um relatório sobre as questões anteriormente evocadas.

- **Concentração temática e prioridades de investimento mais relevantes, incluindo propostas de ações concretas para o próximo período;**
- **Princípios horizontais e objetivos transversais;**
- **Execução do programa operacional, incluindo propostas de simplificação e melhoria.**

8. CONTATOS

Secretariado Técnico Conjunto del POCTEP:

Telefone: (0034) 924.20.59.58

E-mail: stc@poctep.eu

Dirección General de Fondos Comunitarios

Telefone: (0034) 91.583.52.68

E-mail: ahuetos@sepg.minhap.es

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional

Telefone: 00 351 218 814 000

E-mail: ifdr@ifdr.pt

9. ENTREGA

O relatório deve ser remetido por correio eletrónico para:

Secretariado Técnico Conjunto del POCTEP, stc@poctep.eu, antes do 15 de julho de 2013.